

PROPOSTA DE 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TÁBUA DE 2020

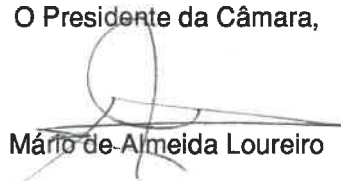
PROPOSTA

Nº 1/RH/2020

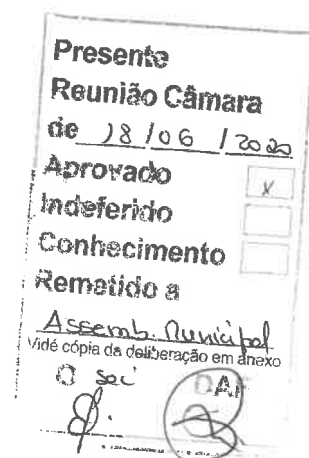
Para efeitos da alínea a), do nº 2, do artº 3º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea o), do nº 1, do artº 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que se submeta para aprovação da Assembleia Municipal a alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2020, nos termos da Informação nº 14/RH, de 9 de junho, dos Recursos Humanos, que se anexa à presente proposta.

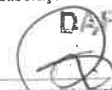
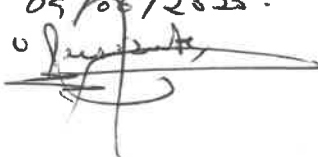
Paços do Município de Tábua, 15 de junho, de 2020

O Presidente da Câmara,



Mário de Almeida Loureiro



		INFORMAÇÃO	
Informação Nº 14/RH	De: Mário José Rodrigues Serrano Técnico Superior	Presente Reunião Câmara de 08/06/2020 Aprovado ☒ Indeferido ☐ Conhecimento ☐ Remetido a Assemb. Municipal Vê-se cópia de deliberação em anexo O Sec.  DAF 	Para: Exma. Sra. Chefe da DAF Drª Sofia Alexandra Andrade Pinto Lopes Félix
Processo Nº Data 09/06/2020	Parecer / Proposta	Despacho / Deliberação REMETER A R. CÂMARA 09/06/2020 	
Assunto: 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Tábua para 2020, aprovado em Assembleia Municipal de 20/12/2019.			

Relativamente ao assunto, vêm estes serviços informar que, no seguimento do solicitado superiormente foram detetadas novas necessidades de recursos humanos tendo em conta as atividades do Município de Tábua, pelo que se propõe a seguinte alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Tábua, aprovado em Assembleia Municipal 20/12/2019, com a inclusão dos seguintes postos de trabalho:

- **Unidade dos Serviços Integrados da Presidência – Desenvolvimento Económico e Apoio Empresarial:** Categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, na área de Comunicação Empresarial – 1 posto de trabalho (tempo indeterminado);
- **Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente – Área Operacional:** Categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, nas seguintes áreas:
 - Cantoneiro de Limpeza – 3 postos de trabalho (tempo indeterminado);
 - Operador de Estações Elevatórias – 1 posto de trabalho (tempo indeterminado);
 - Tratorista – 1 posto de trabalho (tempo indeterminado).
- **Divisão de Educação e Desenvolvimento Social:**
 - **Subunidade de Ação Social, Educação, Cultura e Turismo – Ação Social:** Categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, na área Administrativa – 1 posto de trabalho (tempo indeterminado);
 - **Subunidade de Ação Social, Educação, Cultura e Turismo – Educação:**
 - Categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, nas seguintes áreas:
 - Educação Física - 1 posto de trabalho (tempo indeterminado);
 - Educação Física - 2 postos de trabalho (tempo determinado – termo resolutivo certo);
 - Língua Inglesa – 2 postos de trabalho (tempo determinado – termo resolutivo certo).

- Categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Apoio a Educação – 6 postos de trabalho (tempo indeterminado).
- **Subunidade de Ação Social, Educação, Cultura e Turismo – Cultura e Turismo:** Categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, na área de Atendimento e Serviços Gerais – 1 posto de trabalho (tempo indeterminado).

Mais se informa que se deverá proceder ao reforço, cabimento e compromisso das seguintes rubricas, prevendo-se que a conclusão dos procedimentos no final de novembro de 2020:

Descrição	Classificação	Montante
Pessoal em RCTFP Tempo Indeterminado – Novos Postos de Trabalho	0102/01.01.04.04	10.845,00€
Pessoal em RCTFP Termo Resolutivo – Novos Postos de Trabalho	0102/01.01.06.04	4.820,00€
Subsídio de Refeição	0102/01.01.13	1.815,00€
Subsídio de Férias e Natal	0102/01.01.14	2.610,00€
Contribuições Para a Segurança Social – Outros	0102/01.03.05.03	3.720,00€

Junto segue em anexo o Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2020 e extrato do Regulamento do Mapa de Pessoal de 2020, com as devidas alterações (assinaladas a amarelo), devendo o mesmo, caso seja aprovado pelo Órgão Executivo, ser remetido a aprovação do Órgão Deliberativo, para que este possa produzir os seus efeitos.

À consideração superior.

DATA

09 / 06 / 2020

ASSINATURA:



(Mário José Rodrigues Serrano)
Técnico Superior

Mapa de Pessoal do Município de Tábuá 2020 - 1ª Alteração

HL

Mapa de Pessoal do Município de Tábua 2020 - 1ª Alteração

Unidades Flexíveis	Subunidades Flexíveis e Serviços Enquadrados por Legislação Específica	Atribuições	Cargos / Carreiras / Categorias													Área Profissional, ou Formação ou Acadêmica ou Profissional	Postos de Trabalho																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			Cargos de Pessoal Dirigente			Carreiras Especiais				Técnico Superior	Carreiras Gerais			Outras Carreiras	Tempo Indeterminado			Termo Resolutivo			Comissão de Serviço			Total																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
						Informática		Fiscalização			Assistente Técnico		Assistente Operacional																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
			Int. Nível 2	Int. Nível 3	Espec. Inform.	Téc. Inform.	Téc. Ad. Inf.	Fiscal Coord.	Fiscal	Coord. Téc.	Assist. Téc.	E. G. Op.	Enc. Op.	Assist. Op.	Q		N	T	O	N	T	O	N	T	O	N	T																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Divisão Administrativa e Financeira		h)	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															

Mapa de Pessoal do Município de Tábua 2020 - 1ª Alteração

Unidades Flexíveis	Subunidades Flexíveis e Serviços Enquadrados por Legislação Específica	Atribuições	Cargos / Carreiras / Categorias														Área Profissional, ou Formação Académica ou Profissional	Postos de Trabalho											
			Cargos de Pessoal Dirigente				Carreiras Especiais				Carreiras Gerais							Outras Carreiras	Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo				Comissão de Serviço				Total	
			Informática		Fiscalização		Técnico Superior	Assistente Técnico		Assistente Operacional		Coord. Téc.	Assist. Téc.	E. G. Op.	Enc. Op.	Assist. Op.				O	N	T	O	N	T	O	N		T
			Int. Nível 2	Int. Nível 3	Espec. Inform.	Téc. Inform.		Téc. Ad. Inf.	Fiscal Coord.	Fiscal	Coord. Téc.																		
Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística		p)	1														0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	1		
																		0	2	2	0	0	0	0	0	0	2	2	
		q)								5								2	1	3	0	0	0	0	0	2	1	3	
																			1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
																			1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Divisão de Obras Administrativa		r)									1						1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1		
																		2	0	2	0	0	0	0	0	2	0	2	
		s)	1															0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	1	
																			1	0	1	0	0	0	0	1	0	1	
											5								1	0	1	0	0	0	0	1	0	1	
Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente		t)															1	1	2	0	0	0	0	0	1	1	2		
																		0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	
		u)																1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	
																			1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
																			1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1

21

21

Mapa de Pessoal do Município de Tábua 2020 - 1ª Alteração

Unidades Flexíveis	Subunidades Flexíveis e Serviços Enquadrados por Legislação Específica	Atribuições	Cargos / Carreiras / Categorias												Área Profissional, ou Formação Acadêmica ou Profissional	Postos de Trabalho														
			Cargos de Pessoal Dirigente			Carreiras Especiais				Carreiras Gerais						Outras Carreiras	Tempo Indeterminado			Termo Resolutivo			Comissão de Serviço			Total				
			Int. Nível 2	Int. Nível 3	Int. Nível 3	Espec. Inform.	Informática		Fiscalização		Técnico Superior	Assistente Técnico		Assistente Operacional			O	N	T	O	N	T	O	N	T					
							Téc. Inform.	Téc. Ad. Inf.	Fiscal Coord.	Fiscal		Coord. Téc.	Assist. Téc.	E. G. Op.													Enc. Op.	Assist. Op.		
		v)	1													0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1		
Divisão de Educação e Desenvolvimento Social	Ação Social, Educação, Cultura e Turismo	w)								8							1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	
																			3	0	3	0	0	0	0	0	0	3	0	3
																			1	2	1	0	1	0	0	0	2	1	3	
																		0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1		
																			1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
																			1	2	3	0	0	0	0	0	0	1	2	3
																			3	1	4	0	2	2	0	0	0	3	3	6
																			0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1
																			0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1
																			1	0	1	0	2	2	0	0	0	1	2	3
																			38	8	46	7	0	7	0	0	0	45	8	53
																			0	0	0	3	3	6	0	0	0	3	3	6
																			0	0	0	2	2	4	0	0	0	2	2	4
																			1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
																	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0</			

Mapa de Pessoal do Município de Tábua 2020 - 1ª Alteração

Unidades Flexíveis	Subunidades Flexíveis e Serviços Enquadrados por Legislação Específica	Atribuições	Cargos / Carreiras / Categorias											Área Profissional, ou Formação Académica ou Profissional	Postos de Trabalho																
			Cargos de Pessoal Dirigente			Carreiras Especiais			Carreiras Gerais						Outras Carreiras	Tempo Indeterminado			Termo Resolutivo			Comissão de Serviço			Total						
			Int. Nível 2	Int. Nível 3	Nível 3	Informática	Espec. Inform.	Téc. Inform.	Téc. Ad. Inf.	Fiscalização		Técnico Superior	Assistente Técnico			Assistente Operacional															
										Fiscal Coord.	Fiscal		Coord. Téc.			Assist. Téc.	E. G. Op.	Enc. Op.	Assist. Op.												
Divisão de Educação e Desenvolvimento Social	Desporto e Juventude	z)									5									5	0	5	0	0	0	0	0	5	0	5	
														2							2	0	2	0	0	0	0	0	2	0	2
																					2	0	2	0	0	0	0	0	2	0	2
																					0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1
																					1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
																			7	3	10	0	0	0	0	0	7	3	10		
																			185	85	240	15	10	20	3	3	203	87	270		

Atribuições:

- Serviços Veterinários Municipais
- Serviços Municipais de Proteção Civil
- Direção e Coordenação da Unidade dos Serviços Integrados da Presidência
- Comunicação e Imagem
- Desenvolvimento Económico e Apoio Empresarial
- Informática e Comunicação
- Jurídico
- Direção e Coordenação da Divisão Administrativa e Financeira
- Tesouraria
- Recursos Humanos
- Expediente, Taxas e Licenças
- Serviços Gerais
- Expediente e Arquivo
- Contabilidade e Faturação
- Património
- Direção e Coordenação da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística
- Área Técnica da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística
- Apoio Administrativo à Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística e à Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente
- Direção e Coordenação da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente
- Área Técnica da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente
- Área Operacional da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente
- Direção e Coordenação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social
- Ação Social
- Educação
- Cultura e Turismo
- Desporto e Juventude

EXTRATO COM A 1ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TÁBUA DE 2020

- Unidade dos Serviços Integrados da Presidência:
 - Imagem, Comunicação e Apoio Empresarial:

Superior Hierárquico:		Chefe da Unidade dos Serviços Integrados da Presidência
Autoridade Sobre:		-----
Categoria e Carreira ou Cargo:		Técnico/a Superior / Técnico/a Superior
Área Profissional:		Comunicação Empresarial
Requisitos Habilitacionais:		Licenciatura em comunicação Empresarial
Requisitos Especiais:	Obrigatórios:	-----
	Preferenciais:	-----
Competências:	Essenciais: (Max. 4)	C1. Planeamento e organização; C2. Conhecimentos especializados e experiência; C3. Responsabilidade e compromisso com o serviço; C4. Relacionamento interpessoal.
	Importantes: (Max. 2)	C1. Orientação para resultados; C2. Orientação para o serviço público; C3. Adaptação e melhoria contínua; C4. Iniciativa e autonomia.
Nº de Postos de Trabalho:	Vínculo:	RCTFP Tempo Indeterminado – 1
	Situação:	Ocupados – 0 Necessidades – 1
Atribuições e Competências (Funções): → Assegurar a conjugação, coordenação e execução de uma política de promoção e dinamização do tecido empresarial e comercial do Município de Tábua; → Propor e efetuar ações de diagnóstico, inquéritos, estudos técnicos nas áreas da promoção e modernização do Comércio e Serviços; → Promover e disseminar informação pertinente junto dos agentes económicos e dos consumidores; → Divulgar e dinamizar ações/projetos no âmbito dos apoios da União Europeia; → Assegurar a interligação do centro de negócios com eventos a realizar no pavilhão multiusos e/ou diferentes locais do concelho.		

- Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente:

Superior Hierárquico:		Encarregado/a Operacional a que for afeto
Autoridade Sobre:		-----
Categoria e Carreira ou Cargo:		Assistente Operacional / Assistente Operacional
Área Profissional:		Cantoneiro/a de Limpeza
Requisitos Habilitacionais:		Escolaridade mínima obrigatória
Requisitos Especiais:	Obrigatórios:	-----
	Preferenciais:	Pelo menos um ano de experiência comprovada na profissão

Competências:	Essenciais:	C1. Realização e orientação para resultados; C2. Conhecimentos e experiência; C3. Otimização de recursos; C4. Orientação para a segurança.
	Importantes:	C1. Trabalho em equipa e cooperação; C2. Relacionamento interpessoal; C3. Adaptação e melhoria contínua; C4. Responsabilidade e compromisso com o serviço.
Nº de Postos de Trabalho:	Vínculo:	RCTFP Tempo Indeterminado – 23
	Situação:	Ocupados – 17 Necessidades – 6

Atribuições e Competências (Funções):

→ Proceder à:

- Remoção de lixos e equiparados;
- Varredura e limpeza de ruas;
- Limpeza de sarjetas;
- Lavagem das vias públicas;
- Limpeza de chafariz;
- Remoção de lixeiras;
- Extirpação de ervas.

→ Executar continuamente os trabalhos de conservação dos pavimentos;

→ Assegurar o ponto de escoamento das águas, tendo sempre para esse fim, de limpar valetas, desobstruir aquedutos e compor bermas;

→ Remover do pavimento a lama e as imundícies;

→ Cuidar da conservação e limpeza das obras de arte, limpando terras, vegetação ou quaisquer outros corpos estranhos;

→ Cuidar da conservação e limpeza dos marcos, balizas ou quaisquer sinais colocados na via pública;

→ Limpeza e revitalização dos caminhos e espaços florestais.

Superior Hierárquico:		Encarregado/a Operacional a que for afeto
Autoridade Sobre:		-----
Categoria e Carreira ou Cargo:		Assistente Operacional / Assistente Operacional
Área Profissional:		Operador/a de Estações Elevatórias, de Tratamento ou Depuradoras
Requisitos Habilitacionais:		Escolaridade mínima obrigatória
Requisitos Especiais:	Obrigatórios:	-----
	Preferenciais:	Formação comprovada que o habilite à prática da profissão; Pelo menos um ano de experiência comprovada na profissão.
Competências:	Essenciais:	C1. Realização e orientação para resultados; C2. Conhecimentos e experiência; C3. Otimização de recursos; C4. Orientação para a segurança.
	Importantes:	C1. Trabalho em equipa e cooperação; C2. Relacionamento interpessoal;

		C3. Adaptação e melhoria contínua; C4. Responsabilidade e compromisso com o serviço.
Nº de Postos de Trabalho:	Vínculo:	RCTFP Tempo Indeterminado – 2
	Situação:	Ocupados – 1 Necessidades – 1

Atribuições e Competências (Funções):

- Regular e assegurar o funcionamento das instalações de captação, tratamento e elevação de águas limpas e/ou residuais;
- Pôr em funcionamento as máquinas, tendo em atenção o objetivo da instalação;
- Assistir e manobrar os diversos aparelhos destinados a tratamento de águas limpas e residuais, tais como doseadores de cloro, polieletrólito, cal e outros, baseando-se em determinadas especificações, e vigiar a sua atividade mediante indicações apropriadas;
- Coordenar o funcionamento de todos os mecanismos;
- Efetuar periodicamente leituras de aparelhos de controlo de medida, nomeadamente: vacuómetros, manómetros, amperímetros, e medidores de caudal;
- Vigiar, através do sistema de telegestão, o conjunto de informações de funcionamento da rede, em tempo real;
- Automatizar o funcionamento das bombagens, otimizando o consumo de energia;
- Realizar o controlo automático dos consumos por zonas, e editar os balanços de exploração;
- Ensaia e executar testes para se certificar do perfeito estado de funcionamento do equipamento, e controlar as margens de segurança, detetando e corrigindo eventuais deficiências;
- Cuidar da limpeza e lubrificação dos grupos de máquinas, utilizando massas consistentes ou outros materiais adequados, e tomar em atenção as normas de prevenção de acidentes;
- Colaborar em pequenas reparações e na manutenção da instalação, corrigindo anomalias mecânicas e elétricas;
- Comunicar superiormente as anomalias ocorridas.

Superior Hierárquico:		Encarregado/a Operacional a que for afeto
Autoridade Sobre:		-----
Categoria e Carreira ou Cargo:		Assistente Operacional
Área Profissional:		Tratorista
Requisitos Habilitacionais:		Escolaridade mínima obrigatória
Requisitos Especiais:	Obrigatórios:	Carta de condução da categoria B; Certificado de Aptidão Profissional que habilite à condução, manobra e manuseamento de máquinas.
	Preferenciais:	Pelo menos um ano de experiência comprovada na profissão
Competências:	Essenciais:	C1. Realização e orientação para resultados; C2. Conhecimentos e experiência; C3. Otimização de recursos; C4. Orientação para a segurança.
	Importantes:	C1. Trabalho em equipa e cooperação; C2. Relacionamento interpessoal; C3. Adaptação e melhoria contínua;

		C4. Responsabilidade e compromisso com o serviço.
Nº de Postos de Trabalho:	Vínculo:	RCTFP Tempo Indeterminado – 3
	Situação:	Ocupados – 2 Necessidades – 1
Atribuições e Competências (Funções): → Conduzir e manobrar tratores com ou sem atrelado, e/ou máquinas agrícolas motorizadas; → Desempenhar serviço específico, que predominantemente compreende o transporte de materiais para as obras em curso, podendo, em alguns casos, executar outro tipo de tarefas mais específicas, nomeadamente quando se trata de máquinas agrícolas, tais como lavrar, gradar, semear, ceifar, debulhar e aplicar tratamentos fitossanitários; → Verificar, limpar, afinar e lubrificar o equipamento, tendo em vista a sua conservação e manutenção; → Proceder a pequenas reparações, providenciando, em caso de avarias maiores, o arranjo da viatura que conduz; → Participar, superiormente, eventuais acidentes ou avarias que possam ocorrer; → Proceder à arrumação da viatura no final do serviço; → Preencher e entregar diariamente o boletim da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido.		

▪ **Divisão de Educação e Desenvolvimento Social:**

- **Ação Social, Educação, Cultura e Turismo – Ação Social:**

Superior Hierárquico:		Chefe da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social
Autoridade Sobre:		-----
Categoria e Carreira ou Cargo:		Assistente Técnico/a / Assistente Técnico/a
Área Profissional:		Administrativo/a
Requisitos Habilitacionais:		12º Ano
Requisitos Especiais:	Obrigatórios:	-----
	Preferenciais:	Formação de Nível III ou IV nas áreas das Ciências Sociais
	Essenciais: (Max. 4)	C1. Orientação para o serviço público; C2. Conhecimentos e experiência; C3. Relacionamento interpessoal; C4. Responsabilidade e compromisso com o serviço.
	Importantes: (Max. 2)	C1. Organização e método de trabalho; C2. Adaptação e melhoria contínua; C3. Trabalho de equipa e cooperação; C4. Iniciativa e autonomia.
Nº de Postos de Trabalho:	Vínculo:	RCTFP Tempo Indeterminado – 1
	Situação:	Ocupados – 0 Necessidades – 1
Atribuições e Competências (Funções): → Assegurar a transmissão da comunicação da Subunidade, e entre esta e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação;		

- Assegurar trabalhos de datilografia e similares;
- Tratar informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares, e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes;
- Recolher, examinar e conferir elementos constantes nos processos, anotando faltas ou anomalias, providenciando a sua correção e andamento, através de ofícios e/ou informações, em conformidade com a legislação existente.

- **Ação Social, Educação, Cultura e Turismo – Educação:**

Superior Hierárquico:		Chefe da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social
Autoridade Sobre:		-----
Categoria e Carreira ou Cargo:		Técnico/a Superior / Técnico/a Superior
Área Profissional:		Educação Física
Requisitos Habilitacionais:		Licenciatura em Educação Física
Requisitos Especiais:	Obrigatórios:	Habilitação para lecionar no sistema nacional de ensino
	Preferenciais:	Experiência profissional comprovada a lecionar no Pré-Escolar e/ou no 1º Ciclo do Ensino Básico
Competências:	Essenciais:	C1. Planeamento e organização; C2. Conhecimentos especializados e experiência; C3. Responsabilidade e compromisso com o serviço; C4. Relacionamento interpessoal.
	Importantes:	C1. Orientação para o serviço público; C2. Análise da informação e sentido crítico; C3. Adaptação e melhoria contínua; C4. Iniciativa e autonomia.
Nº de Postos de Trabalho:	Vínculo:	RCTFP Tempo Indeterminado – 4 RCTFP Termo Resolutivo Certo – 2
	Situação:	RCTFP Tempo Indeterminado: • Ocupados – 3 • Necessidades – 1 RCTFP Termo Resolutivo Certo: • Ocupados – 0 • Necessidades – 2
Atribuições e Competências (Funções):		
→ Assegurar, principalmente, todas as tarefas relacionadas com as <i>Atividades de Enriquecimento Curricular</i> no âmbito da atividade física e desportiva, no ensino pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico;		
→ Dar apoio nas atividades desenvolvidas nas infraestruturas desportivas e afins do Município de Tábua;		
→ Dar apoio em quaisquer atividades no âmbito do desporto, saúde e lazer.		

Superior Hierárquico:		Chefe da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social
Autoridade Sobre:		-----
Categoria e Carreira ou Cargo:		Técnico/a Superior / Técnico/a Superior
Área Profissional:		Língua Inglesa
Requisitos Habilitacionais:		Licenciatura nas áreas da Língua Inglesa
Requisitos	Obrigatórios:	Habilitação para lecionar no sistema nacional de ensino

Especiais:	Preferenciais:	Experiência profissional comprovada a lecionar no Pré-Escolar e/ou no 1º Ciclo do Ensino Básico
Competências:	Essenciais:	C1. Planeamento e organização; C2. Conhecimentos especializados e experiência; C3. Responsabilidade e compromisso com o serviço; C4. Relacionamento interpessoal.
	Importantes:	C1. Orientação para o serviço público; C2. Análise da informação e sentido crítico; C3. Adaptação e melhoria contínua; C4. Iniciativa e autonomia.
Nº de Postos de Trabalho:	Vínculo:	RCTFP Tempo Indeterminado – 1 RCTFP Termo Resolutivo Certo – 2
	Situação:	RCTFP Tempo Indeterminado: • Ocupados – 1 • Necessidades – 0 RCTFP Termo Resolutivo Certo: • Ocupados – 0 • Necessidades – 2

Atribuições e Competências (Funções):

- Assegurar, principalmente, todas as tarefas relacionadas com as *Atividades de Enriquecimento Curricular* no âmbito da aprendizagem da língua inglesa, no ensino pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico;
- Dar apoio nas atividades desenvolvidas nas infraestruturas culturais e afins do Município de Tábua;
- Dar apoio em quaisquer atividades no âmbito da cultura, turismo e lazer municipal;
- Atendimento e apoio nas atividades do Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM).

Superior Hierárquico:	Chefe da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social	
Autoridade Sobre:	-----	
Categoria e Carreira ou Cargo:	Assistente Operacional / Assistente Operacional	
Área Profissional:	Auxiliar de Apoio à Educação	
Requisitos Habilitacionais:	Escolaridade mínima obrigatória	
Requisitos Especiais:	Obrigatórios:	-----
	Preferenciais:	Formação comprovada que o habilite à prática da profissão; Pelo menos um ano de experiência comprovada na profissão.
Competências:	Essenciais:	C1. Organização e método de trabalho; C2. Relacionamento interpessoal; C3. Responsabilidade e compromisso com o serviço; C4. Orientação para a segurança.
	Importantes:	C1. Conhecimentos e experiência; C2. Trabalho em equipa e cooperação; C3. Iniciativa e autonomia; C4. Tolerância à pressão e contrariedade.
Nº de Postos de Trabalho:	Vínculo:	RCTFP Tempo Indeterminado – 46 RCTFP Termo Resolutivo Certo – 7

	Situação:	RCTFP Tempo Indeterminando: - Ocupados – 38 - Vagos – 8 RCTFP Termo Resolutivo Certo: - Ocupados – 7 - Necessidades – 0 postos
Atribuições e Competências (Funções): → Colaborar com os educadores de infância: - No acompanhamento das crianças entre e durante as atividades letivas, zelando para que nas instalações escolares sejam mantidas as normas de postura, limpeza e silêncio, em respeito permanente pelo trabalho educativo em curso; - Na programação e realização das atividades, no atendimento dos encarregados de educação e na interligação do estabelecimento de ensino e aqueles encarregados; → Acompanhar diretamente as crianças nas atividades educativas e ou lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado, e controlar essas atividades, promovendo nomeadamente a adoção de atitudes e regras de higiene pessoal, prevenção e segurança, cortesia e boa conduta, segundo o plano elaborado pelo educador de infância; → Vigiar as crianças durante o repouso e na sala de aula; → Exercer tarefas de enquadramento e acompanhamento das crianças e jovens, nomeadamente no âmbito da ação educativa e de apoio à família; → Assistir as crianças nos transportes, nos recreios, nos passeios e visitas de estudo; → Preparar, fornecer, transportar, limpar, zelar e providenciar a conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento educativo, comunicando estragos e extravios; → Zelar pela conservação, arrumação, limpeza e higiene ambiental dos espaços e das instalações à sua responsabilidade, numa perspetiva pedagógica e cívica; → Intervir ou comunicar eventuais problemas, necessidades ou situações carecidas de resolução quer respeitantes a crianças, quer respeitantes a equipamentos e instalações; → Prestar assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar o aluno a unidades hospitalares; → Proceder à abertura e encerramento das portas de acesso às instalações; → Abrir e fechar portas, portões, janelas, desligar e ligar os sistemas de aquecimento e climatização.		

- **Ação Social, Educação, Cultura e Turismo – Cultura e Turismo:**

Superior Hierárquico:		Chefe da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social
Autoridade Sobre:		-----
Categoria e Carreira ou Cargo:		Assistente Operacional / Assistente operacional
Área Profissional:		Atendimento e Serviços Gerais
Requisitos Habilitacionais:		Escolaridade mínima obrigatória
Requisitos	Obrigatórios:	-----
Especiais:	Preferenciais:	-----

Competências:	Essenciais:	C1. Relacionamento interpessoal; C2. Otimização de recursos; C3. Responsabilidade e compromisso com o serviço; C4. Orientação para a segurança.
	Importantes:	C1. Orientação para o serviço público; C2. Conhecimentos e experiência; C3. Trabalho de equipa e cooperação; C4. Adaptação e melhoria contínua.
Nº de Postos de Trabalho:	Vínculo:	RCTFP Tempo Indeterminado – 6 RCTFP Termo Resolutivo Certo – 1
	Situação:	RCTFP Tempo Indeterminado: • Ocupados – 4 • Necessidades – 2 RCTFP Termo Resolutivo Certo: • Ocupados – 1 • Necessidades – 0

Atribuições e Competências (Funções):

- Assegurar o bom funcionamento das várias instalações culturais;
- Assegurar o atendimento ao público que se dirige diariamente às várias instalações culturais, prestando-lhes todas as informações necessárias dentro do âmbito das suas competências;
- Assegurar a limpeza e manutenção das várias instalações culturais, bem como de todo o seu equipamento, comunicando estragos e extravios;
- Prestar assistência aos utentes em situações de primeiros socorros e, providenciar, caso seja necessário, o contacto com as autoridades de emergência médica;
- Proceder à abertura e encerramento das portas de acesso às instalações;
- Abrir e fechar portas, portões, janelas, desligar e ligar os sistemas de aquecimento e climatização.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

MINUTA DA ATA N.º 11/2020

Reunião da Câmara de 18 de junho de 2020,

Local:

Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

Início: 14 h 40 m

Presidente:

Sr. Mário de Almeida Loureiro

Vereadores:

Sr. Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Sra. Eng.ª Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira

Sr. Dr. António Manuel Fonseca Oliveira

Sr. Dr. António Luís da Silva Martins

Sr. Carlos Alberto dos Santos

Sr. Joaquim Manuel da Fonseca Garcia

Faltaram por motivo justificado: _____

Faltaram por motivo não justificado: _____



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

RECURSOS HUMANOS

14.1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TÁBUA PARA 2020.

Deliberação n.º 141 – Presente a informação n.º 14/RH, de 09 de junho em curso, do Técnico Superior dos Recursos Humanos, Mário Serrano, reportando a necessidade de alterar o Mapa de Pessoal para 2020, aprovado em Sessão da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2019, com a inclusão dos novos postos de trabalhos descritos no supracitado documento, que se dá por reproduzido.

A inclusão destes novos postos de trabalho no Mapa de Pessoal para 2020 implica o reforço, cabimento e compromisso das rubricas indicadas na referida informação, ao orçamento aprovado para o ano de 2020.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por maioria, com 4 votos a favor, 0 votos contra e 3 abstenções, aprovar as alterações ao Mapa de Pessoal para 2020, bem como, remeter o mesmo a aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, conforme Proposta n.º 1/RH/2020, do Senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de junho em curso, que se dá, igualmente, por reproduzida.

DOPGU – DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

15.LISTAS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO E OUTRAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS.

16.CERTIDÕES PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE.

Deliberação n.º 142 - Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, registado no MGD sob o n.º 2086, nos termos do artigo 54.º da



CÂMARA MUNICIPAL

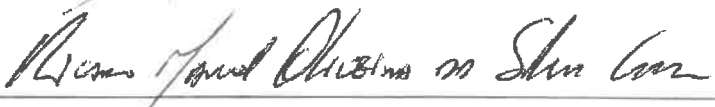
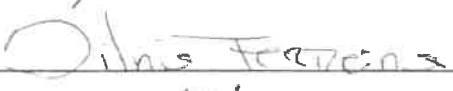
Sendo 13 h 45 m, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido aprovada a minuta da ata, por unanimidade, com 3 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, bem como, as deliberações tomadas, quanto aos pontos nela constantes para produção de efeitos imediatos, de acordo com o plasmado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que vai ser rubricada e assinada por todos os presentes.

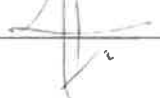
E, eu , Secretária do Órgão, a redigi e a subscrevo.

O Presidente da Câmara,



Os Vereadores:



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

5
[Signature]
[Stamp]

SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

QUADRIÊNIO DE 2017-2021

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 26 DE JUNHO DE 2020

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, para efeitos do plasmado no artigo 27.º, n.º 1, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Centro Cultural de Tábua, pelas catorze horas, aguardando quinze minutos pela chegada dos presentes, sob a presidência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, deu-se início à Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua.

Deputados Municipais Presentes:

Sr. Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares
Sra. Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca (por videoconferência)
Sr. João Luiz Alves Fiúza
Sra. Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes
Sr. Rui Brito Pereira
Sr. Vítor Hugo Rodrigues de Melo
Sra. Dra. Maria Dulce Garcia Coimbra
Sra. Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal Martins
Sra. Dra. Ana Marta Santos André de Lima
Sra. Dra. Sandra Cristina Brito da Fonseca Marques Correia
Sr. Amadeu Alves
Sr. Luís Miguel Santos Pereira
Sra. Dra. Lúcia Paula Costa Cabral
Sr. José Manuel Antunes
Sr. Dr. Pedro José Pereira Cardoso
Sr. Rui Manuel Dias da Silva
Sr. Rogério Dias
Sra. Dra. Susana Margarida Macedo Mendes, em substituição do Sr. Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sr. Jorge Manuel Tavares Santos, em substituição do Sr. António Alves dos Santos
Sra. Paula Cristina Ribeiro Correia, em substituição do Sr. Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto

Presidentes de Freguesias Presentes:

Sr. José Silva Cardoso (Secretário da J. F. de Candosa), em representação do Sr. Carlos Alberto Marques da Fonseca (Presidente J. F. de Candosa)
Sra. Anabela Antunes Oliveira Cordeiro (Tesoureira da J. F. da Carapinha), em representação do Sr. Rogério Manuel Lopes Neves (Presidente J. F. da Carapinha)
Sr. José Alberto Pereira (Presidente J. F. de Midões)
Sr. António Domingos Santos Gouveia (Presidente J. F. de Mouronho)
Sra. Susana Filipa Pereira de Oliveira (Presidente J. F. da Póvoa de Midões)
Sr. Albertino Correia da Costa (Secretário da J. F. de São João da Boa Vista), em representação da Sra. Dra. Marisa Isabel Martins Bernardo (Presidente J. F. de São João da Boavista)
Sr. Francisco José Martins Pais (Presidente J. F. de Tábua)
Sra. Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço (Presidente da União das F. de Ázere e Covelo)
Sr. Dr. João Nuno Fonseca Borges de Brito (Presidente da União das F. de Covas e Vila Nova de Oliveirinha)
Sr. José Augusto Pereira Dias (Presidente da União das F. de Espariz e Sinde)
Sr. João Manuel Oliveira Moura (Presidente da União das F. de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros)

Membros Faltosos:

Sr. Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela
Sr. António Alves dos Santos
Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto
Sr. Isidro Alves

Presente o Presidente da Câmara:

Sr. Mário de Almeida Loureiro

Vereadores Presentes:

Sr. Vice-Presidente, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Eng.ª Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira
Sr. Vereador, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sr. Vereador, Prof. António Luís da Silva Martins
Sr. Vereador, Carlos Alberto dos Santos
Sr. Vereador, Joaquim Manuel da Fonseca Garcia

Após a chamada efetuada pelo Segundo Secretário da Assembleia Municipal, Senhora Dra. Maria Dulce Garcia Coimbra, e uma vez verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Tábua, Dr. Nuno Tavares desejou boas vindas a todos os Membros e informou que a Mesa iria proceder à tomada de posse do Senhor Rogério Dias, cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista PPD/PSD, em cumprimento do disposto nos artigos 76.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, conjugado com o disposto nos artigos 47.º, 48.º, e 49.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Tábua, tendo em consideração a renúncia ao mandato apresentada pela Deputada Municipal Eng.ª Cátia Filipa Sobral Ribeiro, em 27 de fevereiro de 2020, e também pelo cidadão a seguir na respetiva lista, Senhor Nelson Batista de Matos, em 28 de fevereiro de 2020, nos termos referidos.

De seguida, dirigindo-se a todos os presentes, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu conhecimento que a presente sessão é realizada no Centro Cultural de Tábua, com respeito pelas regras de ocupação, permanência e distanciamento físico, previstas no artigo 6.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio, e republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020, de 12 de junho, a qual prorrogou a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, bem como de outras regras definidas pela Direção-Geral de Saúde, nomeadamente a utilização de máscara ou viseira pelos participantes e sem prejuízo da participação por videoconferência por parte dos Membros que previamente manifestarem tal interesse, nomeadamente a Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder da bancada do PPD/PSD.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

15

Deu ainda conhecimento que, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio, que altera as medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, à primeira alteração à Lei n.º 9/2020, de 10 de abril e à décima segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, ficou suspensa até 30 de junho de 2020 a obrigatoriedade de realização pública das reuniões dos órgãos deliberativos dos municípios, e por conseguinte não foi realizada a assembleia ordinária de Abril, tendo agora a presente sessão por objeto também e desde logo a aprovação de contas do ano transato, e apesar de não haver presença do público, fica a respetiva gravação disponível no sítio eletrónico do município em www.cm-tabua.pt e que foi possibilitada, conforme anunciado em Edital, a intervenção do público, em termos excecionais, podendo os cidadãos interessados, com a devida identificação, que habitem ou exerçam a sua atividade na área do Município, fazer chegar à Mesa da Assembleia Municipal, pedidos de esclarecimentos inerentes a assuntos com interesse direto para a localidade, nomeadamente através do e-mail assembleia.municipal@cm-tabua.pt, sendo que até à presente data não foi rececionado nenhum pedido de esclarecimento.

Antes de passar ao primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, com a explicação de necessidade de cumprimento da lei e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Regimento desta Assembleia e n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por ser urgente e necessário, o Senhor Presidente da Mesa pediu que fosse votada a introdução de um novo ponto na ordem de trabalhos, que poderá ser o último, do seguinte teor, *"15. DELIBERAR SOBRE A DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE TÁBUA E OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) SISTEMÁTICA DE TÁBUA, ATRAVÉS DE PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU)"*, o que foi aprovado por **UNANIMIDADE**.

De seguida, foi distribuído o Esboço da Minuta da Ata da presente sessão ordinária da Assembleia Municipal, bem como foram ainda entregues a todos os membros documentos referentes a Certificação Legal de Contas do exercício de 2019, bem como do novo ponto em discussão, por não ter sido possível fazer antes e ainda que alguns já tenham sido enviados por correio eletrónico aos membros desta assembleia.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020, JÁ ENTREGUE A TODOS OS MEMBROS:

No início deste ponto, foi colocada a discussão a Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2020, tendo sido solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, conforme a ordem de inscrição.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, o teor da Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2020, pela forma usual de votar.

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: uma;

Votos a favor: trinta.

Aprovado por **MAIORIA**, a Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2020.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

2. LEITURA E APRECIÇÃO DO EXPEDIENTE/À DISPOSIÇÃO DE TODOS OS MEMBROS INTERESSADOS:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia, nos termos do estipulado no Regime Municipal [artigos 8.º, n.º 1, alínea n) e 7.º, n.º 1, alínea m)], foi dado conhecimento do expediente relativo aos assuntos relevantes para o concelho, incluindo mensagens, informações, explicações e convites recebidos até à data e desde a última assembleia, o qual fica arquivado e à disposição de todos os Membros para consulta.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

3. INTERVENÇÃO DOS EXMOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA:

No âmbito deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu início ao período da ordem do dia.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIÇÃO DE DUAS INFORMAÇÕES ESCRITAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO (REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS), DO PERÍODO ENTRE 27 DE FEVEREIRO E 19 DE JUNHO DE 2020, FACE À NÃO REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM DATA ANTERIOR, DEVIDO À SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 E DA DOENÇA COVID-19:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foram colocadas à apreciação duas informações escritas do Senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto mencionado em epígrafe, nos termos do artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais), do período entre 27 de fevereiro e 19 de junho de 2020, face à não realização de assembleia municipal em data anterior, devido à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2 e da doença covid-19, possuindo já todos os Membros as informações escritas, documentos que se dão por integralmente reproduzidos.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Sobre o exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten signature and stamp]

2. APRECIÇÃO DE DUAS INFORMAÇÕES ESCRITAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, DO PERÍODO ENTRE 27 DE FEVEREIRO E 19 DE JUNHO DE 2020, FACE À NÃO REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM DATA ANTERIOR, DEVIDO À SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 E DA DOENÇA COVID-19:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foram postas à apreciação duas informações escritas do Senhor Presidente da Câmara sobre a situação financeira do Município de Tábua, nos termos do artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais), do período entre 27 de fevereiro e 19 de junho de 2020, face à não realização de assembleia municipal em data anterior, devido à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2 e da doença covid-19, possuindo já todos os Membros as informações escritas, documentos que se dão por integralmente reproduzidos.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Atendendo ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

3. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO DE 2019:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Tábua, acompanhados pela Certificação Legal das Contas, da Empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., e do extrato da Minuta da Ata n.º 11/2020, no que diz respeito à deliberação n.º 137 tomada na Reunião da Câmara Municipal de 18 de junho de 2020, relativos ao ano económico de 2019, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do Ano de 2019.

Da contagem dos trinta e um Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: seis;

Abstenções: uma;

Votos a favor: vinte e quatro.

Apreciado e aprovado por **MAIORIA**, o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do Ano de 2019.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

4. APROVAÇÃO DA 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E 2.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2020:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a 2.ª Revisão ao Orçamento e 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano do ano de 2020, decorrente da informação n.º 6/2020, datada de 15 de junho de 2020, da Chefe da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, e respetivos quadros anexos: Revisão n.º 2 ao Orçamento da Receita e Despesa de 2020 e Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI – Plano Plurianual de Investimentos e AMR – Atividades Mais Relevantes), acompanhados do extrato da Minuta da Ata n.º 18/2020, no que diz respeito à deliberação n.º 138 tomada na Reunião da Câmara Municipal de 18 de junho de 2020, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sobre este ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Após análise e tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a 2.ª Revisão ao Orçamento e 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano do ano de 2020.

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: seis;

Abstenções: uma;

Votos a favor: vinte e quatro.

Aprovado por **MAIOIRIA**, a 2.ª Revisão ao Orçamento e 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano do ano de 2020.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

5. DAR CONHECIMENTO DA 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 5.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a 6.ª Alteração ao Orçamento e 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano, decorrente da informação n.º 5/2020, datada de 08 de junho de 2020, da Chefe da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, e respetivos quadros anexos: Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI – Plano Plurianual de Investimentos e AMR – Atividades Mais Relevantes), e Alteração n.º 6 ao Orçamento da Despesa de 2020, acompanhados do extrato da Minuta da Ata n.º 11/2020, no que diz respeito à deliberação n.º 139 tomada na Reunião da Câmara Municipal de 18 de junho de 2020, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Para efeitos do disposto na Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, que estabelece um regime excecional de cumprimento das medidas previstas nos Programas de Ajustamento Municipal e de endividamento das autarquias locais, e nos termos



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

15
[Handwritten signature]

plasmados na circular informativa emitida pela DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais, permitindo efetuar uma alteração ao orçamento aprovada pelo órgão executivo e com conhecimento ao órgão deliberativo na primeira reunião, a Assembleia Municipal tomou conhecimento da 6.ª Alteração ao Orçamento e 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

6. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO MUNICÍPIO SOBRE A PERCENTAGEM DO FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO QUE DEVE SER CONSIDERADA COMO TRANSFERÊNCIA CORRENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO N.º 31.º, N.ºs 3 E 4 DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO (REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS):

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a informação n.º 008/CF/19, datada de 12 de junho de 2020, da Contabilidade e Faturação, que se faz acompanhar do extrato da Minuta da Ata n.º 11/2020, no que diz respeito à deliberação n.º 140 tomada na Reunião da Câmara Municipal de 18 de junho de 2020, referente à Lei das Finanças Locais, no que concerne a transferências financeiras para os Municípios, de acordo com o disposto no artigo 31.º, n.ºs 3 e 4, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Uma vez analisado este ponto, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, fixar a percentagem de 90% do Fundo de Equilíbrio Financeiro, conforme proposto na supra informação.

Da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: uma;

Votos a favor: vinte e nove.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aprovado por **MAIORIA**, fixar a percentagem de 90% do Fundo de Equilíbrio Financeiro, conforme proposto na supra informação.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

7. APROVAÇÃO DE PEDIDO DE EMPRÉSTIMO PARA APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NÃO PERMANENTES AFETADAS PELOS INCÊNDIOS, A CONTRATAR COM O FUNDO DE APOIO MUNICIPAL:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 05/P/2020, do Senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de junho de 2020, que se faz acompanhar da Minuta do Contrato de Empréstimo, a celebrar entre o Fundo de Apoio Municipal (FAM) e o Município de Tábua, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 154.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e do n.º 1 do artigo 165.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, assim como o respetivo processo e extrato da Minuta da Ata n.º 12/2020, no que diz respeito à deliberação n.º 150 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 25 de junho de 2020.

É proposto a contratação de um empréstimo até ao valor de 203.661,21€ (duzentos e três mil seiscientos e sessenta e um euros e vinte e um cêntimos), por um prazo de 20 anos, exclusivamente para o financiamento de apoio a conceder às pessoas singulares cujas casas destinadas à habitação não permanente situadas na área do concelho de Tábua, tenham sido danificadas ou destruídas pelos incêndios ocorridos em 2017, nos termos e condições previstas do Regulamento Municipal do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitações Não Permanentes, tendo já obtido parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Estes documentos foram apresentados pela Câmara Municipal, distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Atendendo ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Analizados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a referida Proposta e respetivos documentos anexos.

Da contagem dos trinta e um Membros presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e um.

Aprovada por **UNANIMIDADE**, a referida Proposta e respetivos documentos anexos, nos termos do disposto na alínea f), n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para a contratação do empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante global de 203.661,21€ (duzentos e três mil seiscientos e sessenta e um euros e vinte e um cêntimos), por um prazo de 20 anos e respetivos encargos (a assumir nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua redação atual), nos termos plasmados na Portaria n.º 173-A/2018, de 15 de junho, alterada pela Portaria n.º 243/2018 de 3 de setembro e nos artigos 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, contrato de empréstimo a celebrar entre o Fundo de Apoio Municipal (FAM) e o Município de Tábua e a ser outorgado pelo Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município de Tábua.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

8. APROVAÇÃO DA 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TÁBUA PARA 2020:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 1/RH/2020, datada de 15 de junho de 2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se faz acompanhar da informação n.º 14/RH, datada de 09 de junho de 2020, do Serviço de Recursos Humanos, respetivo processo administrativo e extrato da Minuta da Ata n.º 11/2020, no que diz respeito à deliberação n.º 141 tomada na Reunião da Câmara Municipal de 18 de junho de 2020, referente à 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2020, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

quais foram distribuídos aos Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Sobre o exposto, foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Após análise e discussão, tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a aprovação da referida Proposta respeitante à 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2020.

Da contagem dos **trinta** Membros presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: sete;

Votos a favor: vinte e três.

Aprovada por **MAIORIA**, a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2020.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

9. APRECIÇÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS ATOS PRATICADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, AO ABRIGO DA LEI N.º 6/2020, DE 10 DE ABRIL, QUE ESTABELECE UM REGIME EXCEPCIONAL COM VISTA A PROMOVER A CAPACIDADE DE RESPOSTA DAS AUTARQUIAS LOCAIS NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente uma informação, datada de 19 de junho de 2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do disposto no artigo 7.º-B, da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, que define o regime excepcional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, com a redação introduzida pela Lei n.º 12/2020, de 7 de maio, documento apresentado pela Câmara Municipal de Tábua, distribuído aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais, ficando arquivada em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Após apreciação e tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados, a Assembleia Municipal tomou conhecimento dos atos praticados pela Câmara Municipal ao abrigo da referida lei.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

10. DAR CONHECIMENTO DAS ISENÇÕES CONCEDIDAS AO ABRIGO DO ARTIGO 2.º DA REFERIDA LEI N.º 6/2020, DE 10 DE ABRIL, REFERENTES A MEDIDAS DE APOIO ÀS FAMÍLIAS E À ATIVIDADE ECONÓMICA LOCAL, JÁ COMUNICADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 6/2020, datada de 06 de abril de 2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua, em cumprimento do disposto no artigo 2.º, da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação, - regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, que se faz acompanhar do extrato da Ata n.º 07/2020, no que diz respeito à deliberação n.º 80 tomada na Reunião da Câmara Municipal de 15 de abril de 2020, e de todos os processos administrativos praticados ao abrigo das isenções previstas no n.º 9 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, cuja competência é da câmara municipal.

Estas isenções foram autorizadas em situações excecionais devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de apoio às famílias e à atividade económica local, com o objetivo de atenuar o impacto da pandemia de COVID-19 no Concelho de Tábua, e nas quais foi dispensada a necessidade de aprovação de regulamento pela assembleia municipal, conforme disposto no referido diploma.

Foi ainda dado conhecimento pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal dos dois e-mails, enviados sobre o exposto pela Câmara Municipal, no prazo de 48 horas sobre a prática dos atos, para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 2.º, da Lei em apreço.

Estes documentos foram apresentados pela Câmara Municipal de Tábua, distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Após apreciação e tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados, a Assembleia Municipal tomou conhecimento dos atos praticados pela Câmara Municipal ao abrigo da referida lei.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

11. APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA RELATIVO À EXPLORAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE MOBILIDADE ELÉTRICA:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Minuta do Contrato de Cooperação Administrativa relativo à exploração de postos de carregamento de mobilidade elétrica, a celebrar entre a MOBI.E, S.A. e o Município de Tábua, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, que se faz acompanhar do respetivo processo e extrato da Minuta da Ata n.º 11/2020, no que diz respeito à deliberação n.º 133 tomada na Reunião da Câmara Municipal de 18 de junho de 2020, documentação apresentada pela Câmara Municipal de Tábua, a qual foi distribuída aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais, ficando arquivada em pasta própria.

Sobre o exposto, foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Após análise e discussão, tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a celebração do Contrato de Cooperação Administrativa relativo à exploração de postos de carregamento de mobilidade elétrica.

Da contagem dos trinta e um Membros presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e um.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o Contrato de Cooperação Administrativa relativo à exploração de postos de carregamento de mobilidade elétrica, a celebrar entre a MOBI.E, S.A. e o Município de Tábua, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, assim como conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para fixar as respetivas condições gerais.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

12. DELIBERAR SOBRE O RECONHECIMENTO DE INTERESSE PARA AS POPULAÇÕES DA CANDIDATURA RELATIVA A “OFICINAS DE ARTES DE PALCO”, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA H), DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 03/2020, datada de 25 de maio de 2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se faz acompanhar do extrato da Minuta da Ata n.º 10/2020, no que diz respeito à deliberação n.º 123 tomada na Reunião da Câmara Municipal de 28 de maio de 2020, referente ao reconhecimento do interesse para as populações da candidatura intitulada “Oficina de Artes de Palco”, a operação Renovação de aldeias da ADIBER – Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra, documentação apresentada pela Câmara Municipal de Tábua, a qual foi distribuída aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais, ficando arquivada em pasta própria.

Sobre o exposto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Após análise e discussão, tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta n.º 03/2020, datado de 25 de maio de 2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao reconhecimento do interesse para as populações, da candidatura intitulada “Oficina de Artes de Palco”.

Da contagem dos trinta e um Membros presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: seis;

Abstenções: uma;

Votos a favor: vinte e quatro.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

15

Aprovado por **MAIORIA**, o reconhecimento do interesse para as populações, da candidatura intitulada "*Oficina de Artes de Palco*", de acordo com a Proposta n.º 03/2020, datado de 25 de maio de 2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

13. DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO RESPEITO PELOS DIREITOS E GARANTIAS CONSTANTES NO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Relatório de Avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no Estatuto do Direito de Oposição, de acordo com o plasmado no artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, datado de 30 de maio de 2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se faz acompanhar do extrato da Minuta da Ata n.º 11/2020, no que diz respeito à deliberação n.º 135, tomada na Reunião da Câmara Municipal de 18 de junho de 2019, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi pedida a palavra por alguns Membros que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Relatório de Avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no Estatuto do Direito de Oposição.

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: seis;

Abstenções: uma;

Votos a favor: vinte e quatro.

Aprovado por **MAIORIA**, o referido Relatório de Avaliação.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

14. ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE FREGUESIA COMO REPRESENTANTE DAS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE TÁBUA, PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 01/P/2020, de 20 de janeiro de 2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se faz acompanhar do extrato da Minuta da Ata n.º 02/2020, no que diz respeito à deliberação n.º 08, tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 23 de janeiro de 2020, dando conhecimento da necessidade de proceder à eleição de um Presidente de Junta de Freguesia, para integrar o Conselho Municipal de Saúde, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição. Foi apresentada uma lista contendo o nome de Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço (Presidente da União das F. de Ázere e Covelo), tendo seguidamente o Senhor Presidente da Assembleia designado como escrutinadores os Exmos. Deputados Dra. Ana Marta Santos André de Lima e Vítor Hugo Rodrigues de Melo.

Feita a chamada de cada um dos Membros e depositados todos os votos, da contagem dos trinta votos dos Membros presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Lista única:

Votos a favor: vinte e três

Votos em branco: três;

Votos nulos: zero.

Após eleição, por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal elegeu por **MAIORIA**, a Exma. Senhor Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço, Presidente da União das Freguesias de Ázere e Covelo, para representar a Assembleia Municipal de Tábua no Conselho Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

NOVO PONTO INCLUÍDO NA ORDEM DE TRABALHOS:

15. DELIBERAR SOBRE A DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE TÁBUA E OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) SISTEMÁTICA DE TÁBUA, ATRAVÉS DE PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU):

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a informação n.º 032/2020, datado de 19 de junho de 2020, da Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística (DOPGU), que se faz acompanhar do respetivo processo e extrato da Minuta da Ata n.º 12/2020, no que diz respeito à deliberação n.º 151 tomada na Reunião da Câmara Municipal de 25 de junho de 2020, referente ao Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) de Tábua, que contém o projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Tábua, o projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática de Tábua, e Relatório da respetiva discussão pública, documentação apresentada pela Câmara Municipal de Tábua, a qual foi distribuída aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais, ficando arquivada em pasta própria.

Sobre o exposto, foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Após análise e discussão, tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, os projetos de delimitação da ARU de Tábua e da ORU de Tábua.

Da contagem dos vinte e sete Membros presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e sete.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, os projetos de delimitação da ARU de Tábua e da ORU de Tábua, em simultâneo, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 7.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, e nos termos do n.º 1 do artigo 13.º e do n.º 1 do artigo 17.º do referido regime, assim como agilizar o procedimento de



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

publicação no Diário da República e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi declarada por encerrada a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua às 18 horas e 10 minutos.

Para constar se lavrou a presente minuta de ata, tendo sido aprovada por **UNANIMIDADE**, com zero votos contra, zero abstenções e vinte e sete votos a favor, que foi redigida pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, João Luiz Alves Fiúza, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Mesa, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, para efeitos do disposto no artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O Presidente da Mesa:

Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares

O Primeiro Secretário:

João Luiz Alves Fiúza

O Núcleo de Apoio:

Dra. Liliana Marina Fonseca Cristóvão